



ORDEM DE VOTAÇÃO

Eleitor

➤ Confira seu local de votação em
www.tre-sp.jus.br

ou **ACESSE** o QrCode ao lado



➤ Se tiver, leve seu título eleitoral no dia da eleição

Você votará na seguinte ordem:

1º DEPUTADA OU DEPUTADO FEDERAL



2º DEPUTADA OU DEPUTADO ESTADUAL OU DISTRITAL



3º SENADORA OU SENADOR



4º GOVERNADORA OU GOVERNADOR



5º PRESIDENTE DA REPÚBLICA



Prepare e leve sua cola